Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Descalvado

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto N.° 73.101 de 07-01-73 – CNPJ 47.544.663/0001-30
Estadual pelo Decreto N.° 757 de 18-12-72
Municipal pelo Decreto N.° 124 de 12-04-72
Praça Dr. Octávio Gabrielli, 827 - Fone/Fax 3583-1133 - Email irmandadesantacasa@terra.com.br - CEP 13.690-000 - DESCALVADO - S.P.

EXELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS RESCHINI – MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

Despacho 19/06/2020

Sidnei Aparecido Pizza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Ézio Ângelo de Marco, n.º 264 - São Francisco – Descalvado/SP, portador da cédula de identidade RG: 16.446.244-2, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do cadastro nacional de pessoa física – CPF: 057.602.828-24, no uso de suas atribuições conferidas em Estatuto Social, vem à presença de Vossa Excelência solicitar lhe se digne em **prorrogar o prazo da vigência do Convenio 08-2020** firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Descalvado e o Município de Descalvado cujo objeto é a aquisição de equipamentos para uso no combate a Pandemia denominada COVID19.

O requerimento se justifica ante a necessidade de finalizar as aquisições de equipamentos, considerando a dificuldade encontrada por conta da grande procura por estes neste momento de Pandemia.

Termos em que,
Pede e espera deferimento

Descalvado, 19 de junho de 2020.

Sidnei Aparecido Pizza
Provedor - CPF: 057.602.828-24

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 03/2020

TERMO ADITIVO Nº 03-2020 AO CONVÊNIO 08/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DESCALVADO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DESCALVADO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE DESCALVADO - SP, inscrito no CNPJ: 46.732.442/0001-23, estabelecido nesta cidade, na Rua José Quirino Ribeiro nº 55 Centro, representada neste ato por ANTONIO CARLOS RISCHINI, Prefeito municipal, brasileiro, Industriário, casado, portador da cédula de identidade RG: 7.820.709-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 745.740.948-34; doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DESCALVADO, inscrita no CNPJ: 47.544.6663/0001-30, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Octávio Gabrielli nº 827, Centro, no município de Descalvado – SP, representada por SIDNEI APARECIDO PIZZA Provedor da entidade, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG: 16.446.244-2, e do cadastro nacional de pessoa física – CPF: 057602828-24 doravante denominada **PROPONENTE.**

As partes acima identificadas ajustam na data de 20 de junho de 2020, por este instrumento, celebrarem o **TERMO ADITIVO Nº. 03/2020 AO CONVENIO Nº. 08/2020**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altere-se o convênio 08-2020 a Cláusula **Nona, Paragrafo Único** firmando a prorrogação de sua vigência por mais 60 (sessenta) dias o Termo de Convênio 08/2020, firmado em 20/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no ajuste originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município de Descalvado dará publicidade no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos prazos estabelecido na legislação pertinente.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Descalvado, 20 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
Prefeito Municipal

Wander Roberto Boneli
Secretario de Saúde

Sidney Aparecido Pizza
Provedor

Testemunhas:

Antonio Aparecido Rischini
RG: 12.816.875

Michele Miorin Libero
RG: 28.840.246-7

EXTRATO/TERMO DE ADITIVO 03-2020 AO CONVENIO 08/2020

(Artigo 175 inciso XV das Instruções 2/2016 TCE/SP)

CONCEDENTE	**PROPONENTE**
MUNICÍPIO DE DESCALVADO CNPJ: 46.732.442/0001-23 - Antonio Carlos Reschini – Prefeito Municipal CPF 745.740.948-34	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DESCALVADO CNPJ: 47.543.663/0001-30 - SIDNEI APARECIDO PIZZA –Provedor - CPF 057.602.828-24

OBJETO: As partes acima identificadas ajustam na data de 20 de junho de 2020, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO Nº. 03/2020 AO CONVÊNIO 08/2020**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA –** Altere-se o convênio 08-2020 a Cláusula **Nona, Paragrafo Único** firmando a prorrogação de sua vigência por mais 60 (sessenta) dias o Termo de Convênio 08/2020, firmado em 20/03/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no ajuste originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

VALOR: R$ 360.805,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e cinco reais)

Vigência: De 20/03/2020 à 30/08/2020 **Secretaria Vinculada**: Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Descalvado, aos 20 dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RESCHINI (Prefeito Municipal)